



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 393.598,85 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

No tocante à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o crédito destina-se à contratação da empresa responsável pela execução do projeto técnico social “Araraquara expressa”, vinculado ao contrato de repasse nº 942719/2023 – Ministério das Cidades – Ações de Saneamento Integrado nas bacias do ribeirão do ouro, córrego da servidão, córrego capão do Paiva e de seus afluentes. Cabe ressaltar que já existia no orçamento uma dotação para atendimento dessa despesa, porém após análise verificou-se a necessidade de adequar a natureza de despesa de obras para serviço de terceiros.

Quanto ao crédito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a abertura de dotação visa a adequação orçamentária para pagamento de subvenções conforme a Lei nº 10.313/2021, de programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador de Araraquara, que tem como meta fomentar negócios inovadores, oferecendo suporte técnico, mentorias e possíveis incentivos fiscais.

Por fim, o crédito adicional correspondente à Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade a adequação da natureza de despesa da dotação mencionada para a correta execução orçamentária.

De forma geral, os créditos visam a readequação orçamentária entre natureza de despesa das dotações mencionadas, de forma a garantir a correta classificação orçamentária.

Os créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais, cujo as dotações indicadas para anulação foram minuciosamente analisadas, procedendo-se às anulações de forma parcial, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis e saldos excedentes, não comprometendo a execução orçamentária.



Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 393.598,85 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Desenvolvimento Econômico e de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 393.598,85 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Desenvolvimento Econômico e de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0017.1	Projeto	
17.512.0017.1.005	Macro drenagem e Saneamento Integrado nas Bacias do Ribeirão Do Ouro, Servidão e Capão Paiva	R\$ 310.598,85
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 310.598,85
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.15.05	FUNDO MUNICIPAL DE ESTÍMULO ÀS STARTUPS E AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.0024.2	Atividade	
11.334.0024.2.149	Ações de fomento à economia, inovação, startups e desenvolvimento econômico municipal	R\$ 75.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R\$ 75.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



10	SAÚDE	
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
10.846.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.846.0009.0	Operação Especial	
10.846.0009.0.005	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 8.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 8.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 393.598,85 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
10.846.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.846.0009.0	Operação Especial	
10.846.0009.0.005	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.15.05	FUNDO MUNICIPAL DE ESTÍMULO ÀS STARTUPS E AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.0024.2	Atividade	
11.334.0024.2.149	Ações de fomento à economia, inovação, startups e desenvolvimento econômico municipal	R\$ 75.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	



17.512.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0017.1	Projeto	
17.512.0017.1.005	Macro drenagem e Saneamento Integrado nas Bacias do Ribeirão Do Ouro, Servidão e Capão Paiva	R\$ 310.598,85
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 310.598,85
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso os presentes créditos adicionais especiais na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AE0-70F0-4738-C59A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/02/2026 12:17:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0AE0-70F0-4738-C59A>